



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3877, DE 12 DE
SETEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012632-86.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (doc10131323), de 05 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10146508);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10146508);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10121532 e 10121542);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora KÁSSIA MARTINS DE CARVALHO, RF 8557, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal;

II - DISPENSAR a servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA, RF 6567, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/09/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **10146600** e o código CRC **558D25A7**.
